

LEI N.º 4.332/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERAL 1137  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 02-5842 Pág. 75  
Data 20/12/21  
  
Assinatura Hora

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 4.249 de 13 de maio de 2021 que Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Eletricista e dá outras providências.

A Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, Prefeita Municipal em exercício de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 4.249 de 13 de maio de 2021, passando a ter a seguinte redação:

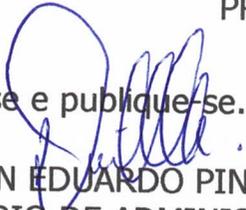
Art. 1º. Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses podendo ser prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

  
DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ARQUIVE-SE  
Em 28 / 12 / 2021  
Taiziana de Melo  
Presidente